

---

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 586, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2012.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, no valor de R\$ 25.652.552,25 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea “b” da lei Orçamentária nº 7.597, de 30 de dezembro de 2011;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 25.652.552,25 (Vinte e Cinco Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Dois Mil, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Vinte e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

| CÓDIGO             | FONTE            | NATUREZA DA DESPESA | R\$<br>VALOR  |
|--------------------|------------------|---------------------|---------------|
| 071011512213856669 | - SEIDURB 0101   | 449035              | 95.729,68     |
| 071011512213856669 | - SEIDURB 0101   | 449051              | 140.997,99    |
| 071011545113147356 | - SEIDURB 0101   | 449051              | 164.000,00    |
| 071011751213257388 | - SEIDURB 6101   | 449051              | 877.982,90    |
| 071011751213257480 | - SEIDURB 0101   | 449048              | 108.000,00    |
| 071011751213257480 | - SEIDURB 0101   | 449051              | 600.000,00    |
| 171021751213253066 | - Enc. SEFA 0101 | 459065              | 13.008.841,68 |
| 171021751213253066 | - Enc. SEFA 4101 | 459065              | 525.000,00    |
| 171021751213253066 | - Enc. SEFA 6101 | 459065              | 132.000,00    |
| 662010612212974534 | - DETRAN 0261    | 339039              | 1.000.000,00  |
| 662010612212974535 | - DETRAN 0261    | 319011              | 6.320.000,00  |
| 662010612212974535 | - DETRAN 0261    | 319113              | 680.000,00    |
| 662010612513412600 | - DETRAN 0261    | 339039              | 1.000.000,00  |
| 662010612513416346 | - DETRAN 0261    | 339039              | 1.000.000,00  |
| TOTAL              |                  |                     | 25.652.552,25 |

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 21 de novembro de 2012.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado  
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA  
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.305, de 21/12/2012.

---

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**



ESTADO DO PARÁ